



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente da CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando alterar a previsão orçamentária, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 18/2020 até 26/06/2021.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Transformação dos demais canais abertos por tubulação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Projeto de Irrigação Gorutuba tem uma área total de 7.348,08 ha, dos quais 4.734,48 são irrigáveis e ocupados por 455 irrigantes, num total de 404 lotes destinados aos pequenos agricultores e 51 destinados a empresários. No ano agrícola de 2015 produziu 46.284,06 toneladas de produtos, sendo 80% oriundos da fruticultura, gerando uma receita bruta de R\$69.235.928,46. Como empregador, o projeto é uma referência regional, gerando em média 5.000 empregos diretos nas atividades de produção. Sua conclusão foi alvo de incontáveis cobranças por parte da comunidade local, do Ministério Público Estadual, dos órgãos ambientais, e das instâncias políticas dos dois municípios envolvidos diretamente com a questão do Projeto de Irrigação. Pesa sobre a retomada da obra de modernização do projeto duas condições graves, que podem implicar na interrupção das atividades do empreendimento, quais sejam:

A falta de licenciamento da operação, por parte da SUPRAM, no caso de descumprimento do TAC, com a consequente execução do ajustamento de conduta;

A não obtenção de nova outorga, no caso do não cumprimento da meta de eficiência estabelecida pela ANA;

Também é de relevância, neste momento, destacar o fato de que a melhoria da eficiência da condução e distribuição de água aos irrigantes, que no sistema atual é da ordem de 58%, com a implantação da 1ª fase do projeto poder-se-ia alcançar patamares de 80%, implicando numa economia de

uso de água da ordem de 10.723.164 m3. Tal economia, na condição de racionamento atual, representa uma reserva de água na barragem suficientes para atendimento aos irrigantes por um período de 6 (seis) meses, o que é bastante significativo em condições de severa restrição em que a região se encontra. Atualmente a obra encontra-se paralisada com 73% de execução.

Trata-se de recurso oriundo da Emenda do Relator nº 814001480, indicado pelo Senador Carlos Viana, por meio de ofício nº 357/2020 GSCVIANA de 02 de junho de 2020, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

- Acompanhamento das ações

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	81004087MG2	0144	44.90.51	3.533.500,00
			44.90.33	8.000,00
			44.90.14	4.804,30
			44.90.30	0,00
			44.90.39	106.400,00
			44.90.52	47.295,70
Total				3.700.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Transformação dos demais canais abertos por tubulações	M	3.500	1.009,57	3.533.500,00	26/06/2020	26/06/2021
Produto	Canais com tubulações	M	3.500	1.009,57	3.533.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva técnica - Despesas de administração/fiscalização	Unid.	1	166.500,00	166.500,00	26/06/2020	26/06/2021
Produto	Reserva técnica	Unid.	1	166.500,00	166.500,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2021	3.700.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	SIM	3.533.500,00
44.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NÃO	8.000,00
44.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NÃO	4.804,30
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	NÃO	106.400,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	47.295.70

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2021

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2021

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 22/02/2021, às 16:22, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em



22/02/2021, às 20:59, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3035937** e o código CRC **DEBCAC0A**.